



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CAPITÃO SAMUEL**

PROJETO DE LEI Nº 333 /2021.

Autor: Dep. CAPITÃO SAMUEL

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **Chave do Futuro** CNPJ 33.574.060/0001-77, com sede e foro no município de Aracaju.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sancionou à seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Chave do Futuro, CNPJ 33.574.060/0001-77, com sede e foro no município de Aracaju, domiciliada à avenida Monteiro Lobato nº354 bairro Atalaia, Aracaju, na forma da Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa em Plenário.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 21 de dezembro de 2021.


**DEPUTADO ESTADUAL
CAPITÃO SAMUEL
PSC**